

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**EDITAL N.º 031 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE  
CURSO DE EXTENSÃO**

A Direção Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para curso de extensão, conforme instruções do presente Edital.

**1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO**

1.1 O curso oferecido e o respectivo conteúdo programático e carga horária estão relacionados no quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Carga Horária</b>
Jogos Didáticos para o Ensino de Química	<ul style="list-style-type: none"><li>- Considerações para uso dos jogos didáticos em sala: o que o professor deve planejar;</li><li>- Bingo químico: símbolos dos elementos químicos;</li><li>- Jogo da tabela periódica: tabela periódica e propriedades dos elementos;</li><li>- Roleta química: distribuição eletrônica, constituição dos átomos (próton, elétron e nêutron) e posição dos elementos na tabela periódica;</li><li>- Dominó das fórmulas: montagem de fórmulas de cátions e ânions;</li><li>- Memoquímica: nomenclatura de compostos inorgânicos;</li><li>- Jogo das reações: reações químicas e nomes dos compostos;</li><li>- Qui-mico: Funções da química orgânica;</li><li>- Verdadeiro ou falso?: Substâncias e misturas, processos de separação de misturas;</li><li>- Trilha química: perguntas e respostas sobre temas de química.</li></ul>	30h

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

1.2 O número de vagas do curso e as reservas de vagas estão descritas no quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Candidatos Negros</b>	<b>Candidatos com deficiência</b>	<b>Total de Vagas</b>
Jogos Didáticos para o Ensino de Química	6	3	1	10

1.3 O público-alvo, bem como o local de realização, data de início e horário do curso oferecido estão definidos no quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Local</b>	<b>Período / Horário de início das aulas</b>
Jogos Didáticos para o Ensino de Química	Graduandos de Licenciatura em Química e Docentes da Educação Básica	IFSP – Campus São José dos Campos	12/11 a 18/12/2019 Terças-feiras 13h30 às 17h30 Quartas-feiras 15h00 às 17h00

1.4 O endereço do local de realização da matrícula e do curso oferecido está descrito no quadro abaixo:

<b>Local</b>	<b>Endereço</b>
IFSP – Câmpus José dos Campos	Rodovia Presidente Dutra km 145 Jardim Diamante – São José dos Campos (acesso pela Portaria 4 da Revap)

1.5 Ao menos, cinco por cento (5%) das vagas serão reservadas a candidatos com deficiência;

1.6 Ao menos, vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas a candidatos negros ou indígenas;

1.7 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1.8 Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para o curso, o câmpus São José dos Campos do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo os candidatos que se enquadrarem no público-alvo descrito no item 1.3 deste Edital;

2.2 A seleção ocorrerá por **ordem de chegada, respeitando o número total de vagas para o curso**, em local, dia e horário pré-determinados, conforme item 3.1 deste Edital;

2.3 A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas, no que se refere aos quesitos **ampla concorrência e reserva de vagas**, conforme definido no item 1.2 deste Edital;

2.4 Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar a sua condição, mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da matrícula; e

2.5 No caso da falta de candidatos, para ocupar uma vaga reservada, esta será disponibilizada aos candidatos de ampla concorrência.

## 3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas serão realizadas, exclusivamente, no câmpus São José dos Campos, entre os dias **11 de novembro de 2019, das 8 às 20 horas, e 12 de novembro de 2019, das 8 às 13 horas**, mediante a apresentação dos documentos listados no item 3.4 deste Edital;

3.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula;

3.3 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em **original e cópia**, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula;

3.4 Os documentos exigidos são:

- I. Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- II. CPF;
- III. Autorização dos pais ou responsável legal, no caso de o candidato ser menor de idade - Anexo II;
- IV. Declaração para candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena - Anexo III;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

- V. Laudo médico no caso de pessoa com deficiência; e
- VI. Outros documentos comprobatórios, conforme requisitos estabelecidos no item 1.3 (atestado de matrícula e/ou comprovante de vínculo empregatício) deste Edital.

3.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

#### **4. DO INÍCIO DO CURSO**

4.1 A data prevista para o início do curso está descrita no quadro disposto no item 1.3. Esta data poderá sofrer alteração ou ser prorrogada, se necessário.

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

5.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme os critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital;

6.2 Caberá à Coordenadoria de Extensão, do câmpus São José dos Campos do IFSP, a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo; e

6.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Coordenador de Extensão, do câmpus São José dos Campos do IFSP.

#### **7. DO CRONOGRAMA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Período para inscrição e matrícula	<b>11 a 12/11/2019</b>
Data prevista para o início do curso	<b>A partir de 12/11/2019 (conforme descrito no quadro do item 1.3 deste Edital)</b>

  
Valdeci Donizete Gonçalves

Diretor Geral do câmpus São José dos Campos do IFSP

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**ANEXO I**

**FICHA DE MATRÍCULA – CURSO DE EXTENSÃO**

**CURSO** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Telefone celular: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

*Email:* \_\_\_\_\_

Profissão e local de trabalho: \_\_\_\_\_

Atualmente é aluno ou servidor do IFSP? (  ) Sim (  ) Não

COMO FICOU SABENDO DOS CURSOS DE EXTENSÃO?

\_\_\_\_\_

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos do IFSP.

DECLARO que as informações prestadas acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
assinatura do aluno

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE EXTENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
responsável pelo aluno (a) \_\_\_\_\_,  
autorizo sua participação no Curso de Extensão  
\_\_\_\_\_, com aulas previstas às \_\_\_\_\_ -  
feiras no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

DECLARO estar ciente de que o horário das aulas poderá ser alterado e AUTORIZO a saída do aluno do IFSP em horário diferente do previsto, caso as aulas sejam encerradas antecipadamente.

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável legal

(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
telefone do responsável

**\*anexar cópia do RG do responsável**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III  
DECLARAÇÃO PARA ESTUDANTE AUTODECLARADO  
PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, filho (a) de  
\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula  
de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_.

DECLARO, sob as penas da lei, que sou

preto  pardo  indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

**\*Código Penal - Falsidade ideológica**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.*